SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE COMODORO - MT. Valdecy Rocha de Oliveira REGISTRADORA SUBSTITUTA

oni Rocha Carapiá Victor REGISTRADORA SUBSTITUTA

Rogério Vilela Victor de Oliveira REGISTRADOR OFICIAL IMÓVEL: Um imóvel localizado no municipio e comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, denominado "FAZENDA MATA AZUL", com área de 1.958.00,00ha (um mil, novecentos e cinquenta e oito hectares) de terras, a qual tem a configuração de um polígono irregular, achando-se os marcos colocados: O 1º está situado junto a BR-29 e comum com Tarcisio Dias Morais. O 2º está situado à 9.400 metros do 1º MP, ao rumo magnético de 66º00'SW, comum com Tarcisio D. de Morais e limitando com Gabriel J. Pinto. O 3º MP está situado à 3.030 metros do 2º MP, ao rumo magnético de 35º30'NW, limitando com Ranulfo J. Teixeira e comum com terras de Salim da C. Campos. O 4º MP está situado à 10.350 e 2.050 metros do 3º MP e 1º MP; respectivamente com rumos magnéticos de 66º30'NE e 8º40'SE, comum com a Gleba Boa Sorte e junto a BR-29 ponto de partida. Imóvel cadastrado no INCRA sob n. 902.128.000.027-2, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural — CCIR 2000/2001/2002, expedido pelo referido instituto em 21 de fevereiro de 2003, cujo documento se extrai os seguintes dados cadastrais: denominação: Fazenda Mata Azul; módulo rural: 30,0; n. módulos rurais: 65,26; módulo fiscal: 100,0; n. módulos fiscais: 19,58; área total: 1958,0ha. Registro/Matrícula Anterior: Imóvel anteriormente matriculado sob n. 6.283, livro n. 002, de 13/06/1991, do serviço do Registro de Imóveis da comarca de Pontes e Lacerda-MT, conforme consta da certidão expedida pelo referido serviço registral, em 03/05/2004, a qual se acha devidamente arquivada nesta serventia, em pasta própria. PROPRIETÁRIOS: IBRAIM SARTORI e sua esposa JOEDI INÊS TAVARES SARTORI, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, inscritos e conjunto no CPF/MF n. 465.309.591-49, ele agricultor, portador do RG n. 508.588-MS., ela do lar. filha de Orides dos Santos Tavares e Helena Actor Tavares, residentes e domiciliados na Fazenda São Cristóvão no município de Maracaju-MS. Eu, Registradora Substituta que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. Emol:

AV-1/263 - Protocolo: 661, Comodoro-MT, em 16/06/2004. Conforme a supra referida certidão de Inteiro Teor, expedida pelo Serviço Registral da Comarca de Pontes e Lacerda-MT, aos 03/05/2004, consta naquele Serviço à margem da matrícula n. 6.283 (daquele RGI) os seguintes assentos de averbações e registros: "AV-5/6.283 - Data: 25/10/94 — Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta: Nos termos do requerimento firmado por Jorge Nei Soares Paz, em 19/08/94, com firma reconhecida neste Oficio, e consoante Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta firmado em 05 de agosto de 1994, entre o proprietário na forma representada e o IBAMA - órgão local, (Arq./6.283/94); procede-se a esta averbação para fazer constar que a Floresta ou Forma de Vegetação, existente na área de 567.82,00ha de terras, relativos a 29% do Total da propriedade do imóvel desta matrícula, fica "Gravada como de Utilização Limitada", não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não se r mediante Autorização Expressa do IBAMA, a requerimento do interessado. O declarante na qualidade de atual proprietário do imóvel, está ciente de que, de acordo com as disposições dos arts. 16 §§1º, 2º e 3º e 44 Parágrafo Único da Lei n. 7.803 de 18/07/89, fica vedada a alteração da área destinada à Reserva Legal, nos casos de transmissão, a qualquer título, ou de desmembramento desta, comprometendo-se por si, sus herdeiros e sucessores a ficar o presente gravame sempre bom, firme e valioso. R-6/6.233 - Data: 09/10/2002 — Hipoteca Cedular: De acordo com a Lei n. 8.929 de 22/08/1994, alterada pela Lei n. 10.200 de 14/02/2001. Cédula de Produto Rural n. 2110500007; emitida em Campos de Júlio-MT, em 07 de outubro de 2002. Devedores: Ibraim Sartori e sua esposa Sta Joedi Inês Tavares Sartori, supra qualificados. Credor: Cargill Agrícola S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n. 60.498.706/0001-57, na filial da Cargill Agrícola S/A, em Vilhena-RO. Produto Devido: 1.077.300kg (um milhão, setenta e sete mil e trezentos quilos) de Soja em Grãos a Granel, do Tipo Exportação, equivalentes a 17.955,00-Ses (dezessete mil, novecentos e cinquenta e cinco) sacas de 60kg (sessenta quilos) cada, da lavoura Safia 2003. Vencimento: 30/04/2003. Demais informes constam da matrícula n. 6.283 de Pontes e Lacerda-MT. R-7/6.283 - Data: 23/10/2002 — Hipoteca Cedular: Cédula de Produto Rural Financeira n. 01, emitida em Comodoro-MT, em 22/10/2002. Devedor: Ibraim Sartori. Credor: Cargill Fertilizantes S/A. Proprietários: Ibraim Sartori e sua esposa Joedi Inês Tavares Sartori. Produto Devido: 1.377,000kg (um milhão, trezentos e setenta e sete mil quilos) de Soja a Granel, do Tipo Exportação, equivalentes a 22.950Scs (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta sacas) de 60kg cada. Veneimento: 30/04/2003. Demais informes constam da matrícula n. 6.283 de Pontes e Lacerda-MT. AV-8/6.283 - Data: 13/12/2002 — Termo de Retificação de Averbação de Reserva Legal. Pelo Termo de Retificação de Averbação de Reserva Legal n. 0135/2002, referente ao Processo 3292/2002, de 02/05/2002, firmado em 07/06/2002, entre o proprietário, Sr. IBRAIM SARTORI. supra qualificado, representado pelo Sr. Gilson Piovezan, (conforme procuração anexa), com firma reconhecida no Segundo Serviço Notarial e Registral da la Circunscrição de Cuiabá-MT, em 20/08/2002, e o Presidente em Exercício da FEMA-MT, Sr. Faulo César V. de Andrade, (arq./6.283/2002); procede-se a esta .averbação para constar que em





- MT. SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE COMODORO Valdecy Rocha de Oliveira Ioni Rocha Carapiá Victor

REGISTRADORA SUBSTITUTA

REGISTRADORA SUBSTITUTA

Rogério Vilela Victor de Oliveira

conformidade com a Medida Provisória n. 1.885-41 de 24/09/1999, publicada no DOU-1 de 27/09/1999, fica retificada a área de Reserva Legal indicada na AV-5/retro, de 567.8200ha (quinhentos e sessenta e sete hectares e oitenta e dois ares) para 685,3000ha (seiscentos e oitenta e cinco hectares e trinta ares) de terras, não inferior a 35% (trinta e cinco por cento) de sua área total, somando -se a esta, 64,9774ha equivalentes a 3,32% da área total, referente a área de preservação permanente, em reserva legal, ficam Gravados como de Utilização Limitada, onde pode ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização do órgão competente, ficando vedada a alteração de sua destinação, nos casos de transmissão a qualquer título ou de desmembramento da área, nos termos dos artigos 3°, 16 e 44, Parágrafos 1°, 2°, 3°, 4° e 5° da Lei n. 4.771 de 15/09/1965, em conformidade com a Medida Provisória n. 1.736-31, em vigor sob n. 2.166-67 de 24/08/2001 (DOU-1 de 25/08/2001), que substituiu a MP-1.885-43, transmudada para o n. 1.956-57, e artigo 16. parágrafos 1°, 2° e 3° e 44 parágrafo único da Lei n. 7.803 de 18/07/1989. O proprietário, (na forma representada), comprometeu-se no instrumento ora aditado, (objeto da AV-5/retro), por si, seus herdeiros sucessores a respeitar o presente gravame a qualquer tempo, bem como a delimitação da área de reserva, seguir descrita: Limites e Confrontações da Reserva Legal: Partindo-se do ponto P-1 com coordenadas UTM- (SAD-69) N= 8.522.326,38 metros e E= 186.440,72 metros (referido ao Meridiano Central 57° W. Gr.), cravado em comum com terras de José Henrique Spricido (Sucessor de Tarcísio Dias Moraes), seguese com vários azimutes e distâncias, confrontando com terras de exploração do imóvel, até o ponto P-2, com coordenadas UTM - (SAD-69) N= 8.519.986,48 metros e E=186. 399,11 metros, cravado em comum com terras da Gleba Boa Sorte; segue-se confrontando com terras da Gleba Boa Sorte com o azimute plano de 23 8°47'04" e distâncias de 2.953,42 metros até o ponto P-3; daí, segue-se com vários azimutes e distâncias, confrontando com terras de exploração do imóvel, até o ponto P-4, com coordenadas UTM - (SAD-69) N= 8.519.720,27 metros e E=182.147,55 metros, cravado em comum com terras de. Gabriel J. Pinto; segue-se com azimute de 58°44'27", confrontando com terras de Gabriel J. Pinto por 5.022,26 metros, até o ponto Pl, ponto inicial desta descrição, fechando-se assim esse perímetro. Memorial Descritivo, assinado pelo RT. Carlos Reis Moleiro Garcia, Engo. Agrônomo, CREA-SP 069357/D, Visto-MT 2088/VD. ART n. 33M 053253. Documentos apresentados: os comprovantes de inexistência de débitos exigidos pelo artigo 21 da Lei 9.393 de 19/12/1996; o CCIR 1998/1999 assim emitido em 09/06/1999: nome do imóvel: Fazenda Mata Azul: área total e área registrada-1.958,0ha; código do imóvel: 902128 000027 2; nome do declarante: Ibraim Sartori; quitado em 02/08/1999, no valor de R\$- 55,53 (cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e três centavos); e a procuração particular outorgada em 09/08/2002, pelo Sr. Ibraim Sartori ao Sr. Gilson Piovezan, com firmas reconhecidas na mesma data, pelo Serviço Notarial de Comodoro-MT, (arq./6.283/2002). R-10/6.283 - Data: 10/07/2003 — Hipoteca Cedular: Cédula de Produto Rural n. 2110500031; emitida em Vilhena-RO, em 08 de julho de 2003. Devedor: Sr. Ibraim Sartori. Credora: Cargill Agrícola S/A. Proprietários: Ibraim Sartori e sua esposa Joedi Inês Tavares Sartori. Produto Devido 1.943,182kg (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e dois quilos) de Soja em Grãos Granel, do Tipo Exportação, equivalentes a 32.386,36Scs (trinta e duas mil, trezentas e oitenta e seis vírgula trinta e seis sacas) de 60kg (sessenta quilos) cada, resultante da lavoura Safra 2004. Vencimento: 01/01/2004 a 30/04/2004. Demais informes constam da matrícula n. 6.283 de Pontes e Lacerda-MT. R-11/6.283 - Data: 07/10/2003 — Hipoteca Cedular: Cédula de Produto Rural Financeira n. 01, emitida em Comodoro-MT, em 29 de setembro de 2003. Devedor: Sr. Ibraim Sartori. Credora: Cargill Agrícola S/A. Proprietários: Ibraim Sartori e sua esposa Joedi Inês Tavares Sartori. Produto Devido: 1.680,000kg (um milhão, seiscentos e oitenta mil quilogramas) de Soja Brasileira Tipo Exportação, resultante da lavoura, (Safra 2003/2004). Vencimento: 01/02/2004 a 30/04/2004. Demais informes constam da matrícula n. 6.283 de Pontes e Lacerda-MT. R-12/6.283 - Data: 08/10/2003 — Hipoteca Cedular: Cédula de Produto Rural, emitida em Campos de Júlio-MT, em 29 de agosto de 2003. Devedor: Sr. Ibraim Sartori. Credor: Urtigão Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n. 37.431.723/0001-55, com sede em Campos de Júlio-MT, na Avenida Adelino José Zamo, s/n., nos armazéns da Empresa Sementes Maggi Ltda, situada na Rodovia MT 235, Km 195, município de Campos de Júlio-MT. Produto Devido: 943.980kg (novecentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta quilogramas) de Soja Brasileira em Grãos, equivalentes a 15.733Scs (quinze mil, setecentos e trinta e três sacas) de 60kg (sessenta quilos) cada, resultante da lavoura, Satia 2003/2004". Demais informes constam da matrícula n. 6.283 de Pontes e Lacerda-MT. Eu, Registradora Substituta que a digitei, conferi e assino afinal em público e raso. Emol:



AV-2/263 - Protocolo: 662 - Comodoro-MT, em 16/06/2004. — RESERVA LEGAL — Conforme o Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal sob n. 0135/2002 (Processo n. 3292/2002, de 02/05/2002), firmado pelo Sr. Ibraim Sartori e a Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEMA) en 17/12/2003, da vegetação existente na propriedade (cerrado 100%), com área total de 1.958,0000ha (um mil. novecentos e cinquenta e oito hectares), ficando alterado para a área de 685,30000ha, não inferior a 35% de



Valdecy Rocha de Oliveira REGISTRADORA SUBSTITUTA

Ioni Rocha Carapiá Victor

SERVIÇO REGISȚRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE COMODORO - MT Cor de Oliveira Rogério Vilela

sua área total, referente a área de reserva legal, compreendida nos limites da carta imagem, fica gravado como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização do órgão competente. PARCELA A - 455,3014ha: Partindo-se do ponto A-1 com coordenadas UTM - (SAD-69) N=8.520.048,21m e E=186.221,81m (referido ao Meridiano Central 57° W. Gr. E ao equador), cravado em comum com terras de exploração do imóvel e com terras da Gleba Boa Sorte, segue com azimute plano de 238°37'53" confrontando com terras da Gleba Boa Sorte por 1.554,49 metros até o ponto A-2, com coordenadas N=8.519.239,03m e E=184.894,53m; daí segue-se confrontando com a Área de Preservação Permanente do imóvel por vários azimutes e distâncias até o ponto A-3, com coordenadas N=8.519.757,86m e E=181.931,86m; daí segue-se com azimute de 58°41'10" confrontando com terras de Tarcisio Dias de Moraes por 2.406,44 metros até o ponto A-4; daí segue-se confrontando com terras de exploração do imóvel com os azimutes e distâncias seguintes: 118°47'28" e 132,85 metros até ponto A-5; 58°47'45" e 1.265,75 metros até o ponto A-6; 358°24'07" e 135,40 metros até o ponto A-7; daí segue-se com azimute de 58°41'10" confrontando com terras de Tarcisio Dias de Moraes por 320,40 metros até o ponto A-8, com coordenadas N=8.521.902,22m e E=185.456,77m; daí segue-se confrontando com terras de exploração do imóvel por vários azimutes e distâncias até o ponto A-1, ponto inicial desta descrição, fechando-se assim esse perímetro. PARCELA B - 188,3960ha: Partindo-se do ponto B-1 com coordenadas UTM - (SAD-69) N=8.519.183,48m e E=184.803,42m (referido ao Meridiano Central 57° W. Gr. e ao equador), cravado em comum com a Área de Preservação Permanente do imóvel e com terras da Gleba Boa Sorte, segue com azimute plano de 238°37'53" confrontando com terras da Gleba Boa Sorte por 200,22 metros até o ponto B-2, com coordenadas N=8.519.079,26m c E=184.632,46m; daí segue-se confrontando com terras de exploração do imóvel por vários azimutes e distâncias até o ponto B-3, com coordenadas N=8.519.449,40m e E=181.424,81m; daí segue-se com azimute de 58°41'10" confrontando com terras de Tarcisio Dias de Moraes por 487,61 metro até o ponto B-4, com coordenadas N=8.519.702,82m e E=181.841,39m; daí segue-se confrontando com a Area de Preservação Permanente do imóvel por vários azimutes e distâncias até o ponto B-1, ponto inicial desta descrição, fechando-se assim esse perímetro. PARCELA C - 41,6026ha: Partindo-se do ponto C-1 com coordenadas UTM - (SAD-69) N=8.517.226,40m e E=180.789,35m (referido ao Meridiano Central 57º W. Gr. e ao equador), cravado em comum com terras de exploração do imóvel e com terras de Salim da C. Campos, segue com azimute plano de 316°57'33" confrontando com terras de Salim da C. Campos por 1.602,36 metros até o marco MP-4, com coordenadas N=8.518.397,51m e E=179.695,71m; daí segue-se com azimute de 58º41'10" confrontando com terras de Gabriel J. Pinto por 110,03 metros até o ponto C-2 com coordenadas N=8.518.454,70m e E=179.789,71m; daí segue-se margeando a Estrada Vicinal por vários azimutes e distâncias até o ponto C-3, com coordenadas N=8.518.051,19m e E=181.161,26m; daí segue-se com azimute de 204°16'15" confrontando com terras de exploração do imóvel por 904,76 metros até o ponto C-1, ponto inicial desta descrição, fechando-se assim esse perímetro. Nada mais. Eu, Registradora Substituta que a digitei, conferi e assino afinal em público e raso. Emol: R\$-50,38....

R-3/263 - Protocolo: 4.763 - Comodoro-MT, em 16/05/2005 - PENHORA JUDICIAL - Conforme o mandado de penhora e intimação extraído dos autos n. 2004/88 — Ação de Execução por Título Extrajudicial, em trâmite pela Vara Única da comarca de Comodoro -MT, no valor de R\$232.993,80 (duzentos e trinta dois mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos) — em que figura como Exequente o Banco do Brasil S/A, e como executado, o Sr. Aduílio Sartori, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n. 9003139491 SSP/RS, e do CPF/MF n. 085.868.700-30, residente e domiciliado na Fazenda Mata Azul, Comodoro-MT, na forma preceituada pelo art. 167, inciso I, n. 5, c/c art. 239, da Lei n. 6.015/1973, procedo ao REGISTRO DA PENHORA que ora recai sobre a medida de 103,00ha (que se encontra dentro de área maior com 1.958,0000ha) imóvel objeto desta matrícula, conforme croqui anexo ao referido mandado judicial, tudo em cumprimento à ordem judicial exarada pelo MM. Juiz de Direito Substituto Diretor do foro local. Eu, Dourpeo, Registrador Oficial que o digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. Emol.: R\$1.893,10.....

R-4/263 - Protocolo: 8.777 - Comodoro-MT, em 24/04/2006 - AUTO DE ARRESTO - Conforme o mandado de cumprimento de liminar e citação extraído dos autos n. 2006/154 - Ação de Execução por Titulo Extrajudicial, em trâmite pela Vara Única da comarca de Comodoro-MT, no valor de R\$468.750,94 (quatrocentos e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos) - em que figura como parte Requerente a Urtigão Comércio e Representações Ltda, e como parte Requerida, o Sr. Ibraim Sartori, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n. 508.588 SSP/MS, e do CPF/MF n. 465.309.591-49, residente e domiciliado Fazenda Mata Azul, Zona Rural, Comodoro-MT, na forma



- MT TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE COMODORO Valdecy Rocha de Oliveira

REGISTRADORA SUBSTITUTA

oni Rocha Carapiá Victor REGISTRADORA SUBSTITUTA

Rogério Vilela Victor de Oliveira REGISTRADOR OFICIAL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

preceituada pelo art. 167, inciso I, n. 5, c/c art. 239, da Lei 6.015/1973, procedo ao REGISTRO DO ARRESTO, que ora recai sobre a medida de 313,00ha (que se encontra dentro da área maior com 1.958,0000ha) imóvel desta matrícula, conforme croqui anexo ao referido mandado judicial, tudo em cumprimento à ordem judicial exarada pelo MM. Juiz de Direito Substituto Diretor do foro local. Eu. Registrador Substituta que digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. Emol.: R\$34,70.....\

R-5/263 - Protocolo: 16.545 - Comodoro-MT, em 24/06/2008 - SERVIDÃO PERPÉTUA - Pela escritura pública de constituição de servidão administrativa, lavrada às folhas n. 73/74, do livro n. 24 - Aux., em 29/01/2008, nas notas do 2º Serviço Notarial desta comarca, o(s) proprietário(s), Sr.(s) IBRAIM SARTORI e sua esposa JOEDI INÊS TAVARES SARTORI, retro qualificado(s), no ato representados por seu bastante procurador Aduilio Sartori, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n. 9003139491-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n. 085.868.700-30, residente e domiciliado na BR 174, Km 450, neste município, conforme procuração, lavrada no 1º SRI da comarca de Maracaju-MS, às folhas 58, do livro 35, pelo valor indenizatório de R\$20.000,00 (vinte mil reais) (R\$11.830,00, pelas benfeitorias; e R\$9.170,00, pela servidão); constituiu(iram) servidão administrativa, em caráter perpétuo, em favor de JAURU TRANSMISSORA DE ENERGIA LTDA, sociedade empresária concessionária dos serviços de eletricidade, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.583.456/0001-33, sediada na Av. Mal. Câmara, 160, Sala 1.534, Centro, na cidade do Rio de Janeiro-RJ; no ato representada por seu bastante procurador, Sr. Airton Dall'Agnol Filho, brasileiro, solteiro, técnico em agropecuária, portador da cédula de identidade n 3.867.478-SSP/SC e do CPF/MF sob n. 824.160.109-30, residente e domiciliado em Ji-Paraná-RO conforme procuração lavrada no 10º Oficio de Notas do Rio de Janeiro-RJ, às folhas n. 061, do livro 1.692, ato 59; para passagem da linha de transmissão de energia elétrica (LT-230KV - JAURU/SAMUEL). cujo gravame se estende sobre uma faixa de 9,5568ha (nove hectares, cinquenta e cinco ares e sessenta e oito centiares), do imóvel objeto desta matrícula (que tem área total de 1.958,00ha), e se compreende dentro das seguintes medidas, limites e confrontações: Partindo do ponto 1, Km 82,6963 situado no eixo da LT. distante 23.171,23m do MV 02, Km 59,5251; deste, com o azimute de 169°27'46"; deste, segue com o azimute 58°06'55", numa distancia de 24,16m, confrontando com o Sr. Jose Henrique Esplícido, até o ponto 2; deste, segue, com azimute de 169°27'46", numa distancia de 2.124,54m, confrontando com o próprio, até o ponto 3; deste, segue, com o azimute de 239°55'59", numa distancia de 23,87m, confrontando com o Sr. Aldo César Segatelle, até o ponto 4; deste, segue com azimute de 239°55'59", numa distancia de 23,87m, confrontando com o Sr. Aldo César Segatelle, até o ponto 5; deste, segue com azimute de 349°27'46", numa distancia de 2.122,92m, confrontando com o próprio, até o ponto 6; deste, segue com azimute de 58°06'55", numa distancia de 24,16m, confrontando com o Sr. Jose Henrique Esplicido, até o ponto 1; onde teve inicio esta descrição. Memorial descritivo elaborado e assinado por Luiz Henrique Guimarães Castiglione, inscrito re CREA sob n. 1981121695, com ART sob n. IN00087735. Recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imoveis \(ITBI, ao município de Comodoro-MT, no valor de R\$191,00, em 13/06/2008. Eu, of the bide, Oficial Registrador que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. Emol: R\$3**b**8,50.....

ALTERAÇÃO DO CCIR

AV-6/263 - Protocolo: 17.595 - Comodoro-MT, em 11/09/2008

Em conformidade com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, expedido en 10/09/2008, Procedo a esta averbação para constar que o número correto do Cadastro deste imóvel, no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA é 950.092.838.268-6, de cujo documento extrai-se os seguintes dados cadastrais: denominação; Fazenda Mata Azul; módulo rural: 31,8652ha; módulos rurais: 39,94; módulo fiscal: 100,00ha; n. módulos fiscais: 19,5800; FMP 4,0000ha; área total e área registrada: 1.958,0000ha; nome do detentor. Ibraim Sartori. Portanto, fica sem efeito a informação

CANCELAMENTO DE REGISTRO

AV-7/263 - Protocolo: 18.519 - Comodoro-MT, em 04/12/2008.

Em cumprimento ao Mandado Judicial extraído dos autos n. 2006/44, em 18/11/2008 — Pedido de Providência formulado por esta registradoria, que tramitou pela Diretoria do Fórum local —, procedo esta averbação para constar que o M.M. Juiz de Direito, Dr. Jose Eduardo Mariano, determinou o CANCELAMENTO do registro n. 03 desta matricula (Registro de Penhora Judicial), tornando-o. doravante sem efeito, em consonância com o disposto no art. 250, inciso I, da Lei Federal n. 6.015/1973 (Lei





REGISTRADORA SUBSTITUTA

REGISTRADORA SUBSTITUTA

recti	0	
T	O	_
9	de	CIA
4	Victor de	REGISTRADOR OFICIAL
STRA	/ict	OOR
	a	RAL
S	Rogério Vilela	SIST
5	0	REG
RE	éri	
4	Sog	

	1,	SERVICO	REGIST
		œ	Rogério Vilela
1		*	REGISTR

Matrícula n. 263	Data: 16/06/2004	Livro n. 002	Ficha n. 003
dos Registros Públicos)	. Eu, Oy lini b. til-	, Oficial Registrador que a digite	i, conferi e assino afina
em público e raso. Emo	l: Ato gratuito		•••••

BLOQUEIO DA MATRICULA

AV-8/263 – Protocolo: 32.991 – Comodoro-MT, em 21.05.2012.

Em cumprimento ao Mandado Judicial expedido pelo Juízo da Primeira Vara desta comarca de Comodoro-MT, extraído dos autos n. 3617-61.2011.811.0046 (Código: 38919), em 27.04.2012 — Ação Judicial de Anulação de Escritura Pública de Compra e Venda c/c Reintegração de Posse, em que figura como parte(s) autora(s) a Nubia Lafaiete Aparecida da Silva, e como parte(s) requerida(s) Ibraim Sartori e Joedi Inês Tavares Sartori —, procedo ao BLOQUEIO desta matricula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Almir Barbosa Santos, mediante decisão proferida hos aludidos autos. Eu, Junior , Valdecy Rogha de Oliveira, Rocha Carapiá Bülau, Escrevente que a digitei. E eu, Julio Registradora Substituta que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. Emol.: R\$9,50.....

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA

AV-9/263 - Protocolo: 39.541 - Comodoro, em 03/12/2013.

Conforme Oficio n. 1.190, expedido pela Vara do Trabalho de Sapezal-MT, em 08.11.2013, e por determinação do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Anésio Yssao Yamamura, e para conhecimento de terceiros interessados, procedo a esta averbação para constar que tramita por aquele r. Juízo Ação Executiva (Processo n. 00177.2009.096.23.00-0), proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS, em face de IBRAIM SARTORI RIBEIRO-ME. Valor da causa: R\$4.372,18, em 30/11/2011. Permanece BLOQUEADA esta matrícula. Eu, Haral Bulau, Oficial Substituto que a digitei e assino, em público e raso. Emol.: Ato isento Art. 8°, § V. Lei Federal n. 8.620/1993.

CANCELADO **PENHORA**

R-10/263 – Protocolo: 76.885 – Comodoro, em 7.7.2020

Conforme Auto de Penhora e Intimação extraído dos autos do processo n. 0002277-29.2004.8.11.006, em 21.3.2006, consistente em Ação de Execução de Sentença em trâmite pelo r. juízo da 1ª Vara Cível de Comodoro-MT, na qual figura como Exequente Banco do Brasil S/A, e como Executado, Aduilio Sartori.; procedo ao registro da PENHORA incidente sobre o imóvel desta matrícula, em cumprimento à decisão proferida pelo MM. Juiza de Direito desta comarca. Valor da causa: Não consta. Fiel Depositário: Agadir , Rafael Bulau, Registrador Substituto, dou fé. Emol.: R\$73,20. Selo Mossiman. Eu, digital: BJQ 8717

CANCELAMENTO

AV-11/263 - Protocolo: 79.548 - Comodoro-MT, em 03/12/2020.

Em cumprimento ao Mandado Judicial extraído dos autos n. 0017700-16.2009.5.23.0096, de 9.11.2020, procedo esta averbação para constar que a MM.ª Juíza do Trabalho, Dr.ª Michelle Trombini Saliba, determinou o CANCELAMENTO da averbação sob n. AV-9/263 desta matricula (Averbação Premonitória), em consonância com o disposto no art. 251, da Lei Federal n. 6.015/1973. Permanece BLQQUEADA esta matrícula, em razão da averbação sob n. AV-8/263, da mesma. Eu, Rafael Bulau, Registrador Substituto, dou fé. Emol.: R\$14,20. Selo digital: BJP86032.

CANCELAMENTO

AV-12/263 - Protocolo: 94.533 - Comodoro, em 24.7.2023.

Em cumprimento ao Mandado Judicial via ofício, de 22.6.2023, extraído dos autos n. 0002277-29.2004.8.11.0046 - Ação Executiva que tramitou pelo Poder Judiciário da 1ª Vara de Comodoro-MT, em que contendiam como exequente, o Banco Brasil S/A, e como executados, os Srs. Aduilio Sartori, Ibraim Sartori e Noemi Terezinha Sartori; procedo ao cancelamento da penhora, objeto da AV-10/263, desta matrícula (art. 250, I, da Lei Federal n. 6.015/1973). Eu, atalia, Rafael Bulau, Registrador Substituto, dou fé. Emol.: R\$17,50. Selo digital: BUI74505.





MT 1 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE COMODORO Valdecy Rocha de Oliveira

REGISTRADORA SUBSTITUTA

Ioni Rocha Carapiá Victor REGISTRADORA SUBSTITUTA

Rogério Vilela Victor de Oliveira REGISTRADOR OFICIAL

PENHORA

R-13/263 - Protocolo: 97.928 - Comodoro, em 01/03/2024.

Conforme Termo de Penhora extraído dos autos n. 0035089-20.2004.8.11.0014, em 31.01.2004, consistente em Ação de Execução de Título Extrajudicial em trâmite pelo r. juízo da 3ª Vara Cível de Vilhena-MT, na qual figura como Exequente, a Cargil Agrícola S/A, CNPJ/MF n. 60.498.706/0001-57, e como Executados, Ibraim Sartori, CPF/MF n. 465.309.591-49, e Joedi Ines Tavares Sartori, CPF/MF n. 691.123.391-72; procedo ao registro da PENHORA que ora recai sobre o imóvel desta matrícula, em cumprimento à decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Eli da Costa Junior. Valor da causa: R\$348.657,60. Fiel Depositário: Não consta do referido termo. Eu, Rafael Bulau, Registrador Substituto. dou fé. Emol.: R\$94,00. Selo digital: BYG96974.







MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 36A57-AWQPQ-5TEP3-RV3AE

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Ioni Rocha Carapia Victor (CPF 383.699.661-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/36A57-AWQPQ-5TEP3-RV3AE

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

